



PORTARIA MUNICIPAL N° 054/2018

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos servidores públicos de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no artigo 1º, inciso VIII, §1º da Lei Complementar Municipal nº 011/2009, bem como Atestado Médico emitido em 07/03/2018;

RESOLVE:


Art. 1º - **Conceder por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a partir desta data (07/03/2018), **Licença Maternidade**, à Servidora Municipal, **SANDRA CORREIA DE BRITO**, portadora do CPF. nº 024.969.991-51, matrícula nº 1408-2, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de *Atendente*, lotada junto a Secretaria de Assuntos Indígenas, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - A referida licença terá início em **07.03.2018** e término em **02.09.2018**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 07/03/2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2018.


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS